



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 7.510/2025

“Acrescenta ação às Metas Físicas da Lei nº 7.478 de 28 de outubro de 2025, Plano Plurianual do Município de Muriaé”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a acrescentar às Metas Físicas da Lei 6.290 os seguintes projetos:

PROGRAMA: 0040 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2730 - CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - PORT. 4021/24	Serviços Administrativos Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

PROGRAMA: 0001 – GESTÃO INSTITUCIONAL

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2731 - TRANSPOSIÇÃO DE SALDOS FINANCEIROS - LC 217	Serviços Administrativos Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2732 - TRANSPOSIÇÃO DE SALDOS FINANCEIROS - LC 217	Serviços Administrativos Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 18 de novembro de 2025

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé